



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SGC - Auditoria Geral do Município

RELATÓRIO

Expediente: SEI 00003426/2025 – Pagamento por indenização.

Assunto: Pagamento por serviços prestados sem cobertura contratual – Contratação Emergencial de Empresa de Prestação de Serviço de Inumavações, Exumações, Limpeza, Manutenções e Serviços Correlatos nos Cemitérios Públicos Municipais Santo Antonio e Consolação, incluindo mão de obra, equipamentos e ferramentas para a execução do serviço – A3 Serviços de Apoio Administrativo Ltda.

Órgão: Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Ao Srº Auditor-Geral do Município

Leonardo Domingues Nascimento

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 31, 70 e 74, reserva ao chamado Sistema de Controle Interno, competências que têm o propósito de aprimorar a administração pública, assegurando que esta atue em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

Segundo o Manual de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 2019:

"O controle em essência é realizado por todo servidor público, em especial pelos que ocupam postos de chefia. Em resumo, o tesoureiro controla a adequação dos saldos bancários, o chefe do posto de saúde controla a eficiência do atendimento médico, o almoçarife controla a exatidão entre os saldos registrados e os estoques físicos, a diretora da escola controla o desenvolvimento de um bom nível de ensino. De seu lado, a unidade central de controle interno verifica, dentre outras atividades, a pertinência e a eficiência de todos esses controles setoriais." [destacamos]

Cabe-me ainda aludir que este procedimento não se trata de auditoria do processo, sendo as auditorias procedimentos específicos realizados mediante planejamento e seleção a partir de critérios de risco e oportunidade, ou instaurados de forma extraordinária nos termos do decreto nº 25.980/2020.

Cabe para o presente de **forma consultiva análise dos aspectos financeiros e orçamentários** que envolvem o pagamento de despesa sem cobertura contratual ou decorrente de contrato, posteriormente, declarado nulo.

1. Relatório

Trata-se de processo administrativo para pagamento por indenização, face ao encerramento da contratação emergencial firmada através da CPL 707/2023, em favor de A3 Serviços de Apoio Administrativo Ltda em razão da prestação de Serviço de Inumavações, Exumações, Limpeza, Manutenções e Serviços Correlatos nos Cemitérios Públicos Municipais Santo Antonio e Consolação, incluindo mão de obra, equipamentos e ferramentas no período compreendido entre 01/01/2025 a 31/01/2025 no valor apurado de R\$ 171.149,91, conforme justificativas contidas no Relatório Circunstanciado (doc.0327495) com anuência do Srº Secretário de Serviços Públicos e Obras e relatório (doc.0368182) de lavra da Divisão de Manutenção de Próprios.

Consta solicitação de análise em caráter de urgência (doc.0368185), de lavra da autoridade competente, **em virtude da alegação da empresa quanto a existência de possíveis dificuldades financeiras, inclusive com atraso no pagamento do salário dos colaboradores, e ainda pelo fato de que os colaboradores, por sua vez, estariam ameaçando interromper a prestação dos serviços, caso o pagamento não seja realizado em caráter de urgência.**

Cabe registrar que houveram análises anteriormente exaradas por esta UCCI através do (1) processo SEI 3552205.404.00006266/2024-90 referente aos serviços prestados sem cobertura contratual no período de 27/06/2024 à 31/07/2024 no valor de R\$ 214.266,60, do (2) processo SEI 3552205.404.00013533/2024-85 referente aos serviços prestados sem cobertura contratual no período de 01/08/2024 à 31/08/2024 no valor de R\$ 187.684,38, do (3) processo SEI 3552205.404.00018487/2024-19 referente aos serviços prestados sem cobertura contratual no período de 01/09/2024 à 30/09/2024 no valor de R\$ 189.262,53, do (4) processo SEI 3552205.404.00028500/2024-30 referente aos serviços prestados sem cobertura contratual no período de 01/10/2024 à 31/10/2024 no valor de R\$ 180.982,41 e, do (5) processo SEI 3552205.404.00003426/2025-20 referente aos serviços prestados sem cobertura contratual no período de 01/11/2024 à 31/12/2024 no valor de R\$ 342.817,32. Desta forma, até presente momento considerando esta indenização, o dispêndio financeiro totaliza o montante de R\$ 1.286.163,15 em serviços executados sem cobertura contratual.

2. Análise

2.1. Da irregularidade dos pagamentos por serviços prestados sem cobertura contratual em rito não excepcionalíssimo.

Ratificamos o exposto na manifestação jurídica (doc.0339291 – fls.03), quanto à situação excepcional, atípica e irregular dos pagamentos por serviços prestados sem cobertura contratual. Ressalto que o ordenamento jurídico prevê diversas soluções aos gestores mediante situações emergenciais ou calamitosas, não sendo plausível, a utilização de um instrumento derivativo de uma irregularidade, como uma solução “criativa” para desembargos administrativos.

Cabe ainda ressaltar que o decreto nº 26.090/2021, prevê em seu artigo 8º a remessa compulsória dos autos para a PGM com intuito de instauração de sindicância para apurar se houve responsabilidade disciplinar, apurando-se irregularidades por ação, omissão ou ainda, convivência de funcionários, servidores e autoridades, tanto na fase interna quanto externa da licitação, mormente no caso de obras e serviços até a aprovação dos projetos.

Tal providência deverá ser adotada pela origem, oportunidade a qual serão avaliados aspectos como motivação, forma e contexto do caso em tela.

2.2. Dos aspectos financeiros e orçamentários:

Posto que a manifestação jurídica (doc.0339291), coletou ponderações exaurientes sobre os aspectos legais e formais do presente expediente, pelo princípio da eficiência administrativa, limitaremos a análise aos aspectos supracitados:



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003900340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

2.2.1. Demonstração do valor correspondente aos serviços, obras ou bens a serem indenizados, lastreada em ampla pesquisa de mercado que deverá ser juntada aos autos (inciso VI do art. 3º do Decreto nº 26.090/2021).

Foram juntados aos autos pela origem quadro comparativo (doc.0325514) da pesquisa de mercado realizada quando: **1)** da celebração, em caráter emergencial, do contrato decorrente da CPL 707/2023; **2)** da tentativa de nova contratação emergencial através das requisições SIAM nº 2527/2024 (*último trâmite ocorreu em 25/06/2024 para manifestação da origem em relação a pesquisa de preço conforme consta no sistema SIAM*) e nº 3419/2024 (*último trâmite ocorreu em 30/09/2024 para aprovação da origem em relação a pesquisa de preço conforme consta no sistema SIAM*). Cujas propostas encontram-se acostadas (doc.0325435, 0325442, 0325450, 0325457, 0325459, 0325468, 0325476, 0325481, 0325486).

Além disso, foram juntadas nota fiscal nº 027 atestada pelos responsáveis (doc.0325421), DARF e comprovante de pagamento, guia e comprovante de pagamento de FGTS, holerites, relatório de entrega de EPI, dentre outros (doc.0325517, 0325527, 0325536, 0325544, 0325553, 0325576, 0325616, 0325636, 0325701).

a) Quanto aos comprovantes de pagamento acostados aos autos (doc.0325527), não fora localizado o comprovante bancário do funcionário Alan Patrick. Desta forma, faz-se necessário acostar aos autos o referido comprovante:

b) Quanto à escala de trabalho do Cemitério Consolação (doc.0325304), *de acordo com o que ali consta*, houveram 04 faltas sem reposição e não 03 como informado:

- Alan Patrick: dia 08

- Wesley: dias 17, 18 e 19

Assim, faz-se necessário que a origem certifique em quais dias efetivamente não houve a reposição do posto efetuando o desconto pertinente.

c) Quanto às certidões negativas (doc.0325636), observa-se aquelas referentes ao FGTS e Dívida Ativa encontram-se vencidas, devendo ser acostado aos autos certidão válida em momento anterior ao pagamento do valor a ser indenizado.

2.2.2. Comprovação de existência de disponibilidade orçamentária para o pagamento. (inciso VII do art. 3º do Decreto nº 26.090/2021):

Fora acostada aos autos a nota de empenho nº 4.768 no valor de R\$ 171.149,91 (doc.0294468).

2.2.3. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com as leis orçamentárias (incisos I e II do art. 16 da LRF)

As presentes despesas não configuram criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, sendo tão somente a continuação de despesas já previstas nas peças orçamentárias.

3. Conclusão

3.1 Ratificamos o exposto na manifestação jurídica (doc.0339291 – fls.03), quanto à situação excepcional, atípica e irregular dos pagamentos por serviços prestados sem cobertura contratual.

3.2 Quanto a escala de trabalho, comprovante de pagamento e certidões negativas, faz-se necessário promover o saneamento das recomendações contidas no item 2.2.1 subitens a, b e c.

3.3 A presente indenização decorre do encerramento do contrato emergencial celebrado através da CPL nº 707/2023, sendo que para regularizar a situação atípica a origem promoveu a deflagração de novo certame através da CPL nº 657/2023 (doc.0368182), cujo certame ocorreu em 06/11/2024 e que, no momento, se encontra em fase de assinatura e apresentação dos programas de segurança para análise. A SERPO informa, também, que, paralelo a contratação regular, fora aberta a Requisição SIAM 2527/2024, para a contratação emergencial dos serviços de sepultamento até a conclusão do processo regular, que não foi concluída devido a trâmites internos. Houve abertura de nova Requisição SIAM 3419/2024, que trata do mesmo objeto, que também não foi concluída.

Considerando que se trata da **6ª indenização** (desde julho/2024 até janeiro/2025) e que até o presente momento não fora iniciada a execução dos serviços mediante contratação regular;

Considerando que os serviços vêm sendo prestados sem cobertura contratual onde após o pagamento deste ainda haverá ao menos o pagamento inerente aos meses de fevereiro e março/2025, faz-se necessário que a SERPO envide todos os esforços para a regularização dos serviços com a maior brevidade possível de forma evitar possíveis futuras intercorrências na execução dos mesmos.

3.4 Ressaltamos, ainda, que todos os documentos consistentes em certidões ou congêneres devem estar devidamente atualizados no exato momento do pagamento por indenização, devendo as secretarias municipais se atentar para os respectivos prazos de validade.

3.5 Nos termos do artigo 8º do Decreto nº 26.090/2021, os autos deverão ser remetidos compulsoriamente para à PGM com intuito de instauração de sindicância para apurar se houve responsabilidade disciplinar, apurando-se irregularidades por ação, omissão ou ainda, convivência de funcionários, servidores e autoridades, tanto na fase interna quanto externa da licitação, mormente no caso de obras e serviços até a aprovação dos projetos.

Conforme informado alhures os autos carecem de providencias quanto aos itens 3.2 a 3.5, em especial 3.2, não necessitando de retorno a esta Auditoria-Geral do Município, desde que atendidos os apontamentos da presente análise. Destaco, por fim, que o atendimento das recomendações é medida que se impõe para a conformidade do processo.

Segue para a realização dos demais trâmites necessários, sem embargo de que todas as perspectivas aqui tratadas sejam retomadas em expediente ulterior de caráter ordinário ou ainda extraordinário, nos termos do inciso VIII do art. 53 da Lei nº 12.473/2021.

Posto isto, encaminho-lhe os presentes para ciência e deliberação superior, sugerindo remessa à SERPO para as providências necessárias.

Sorocaba, na data da assinatura digital.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380039003400370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Lourenco, Gerente Audit Int (FG)**, em 20/03/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0370412** e o código CRC **69E00275**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00013790/2025-06

SEI nº 0370412



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 38003900340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SGC - Auditoria Geral do Município

Decisão

Expediente: PA 2023/029.884-6

Objeto: Pagamento por serviços prestados sem cobertura contratual

Órgão: Secretaria da Saúde

Pelo Auditor-Geral do Município

Em consonância com as conclusões consignadas no relatório que me antecedeu, entendo que as constatações ali delineadas são pertinentes e contribuem significativamente para o aprimoramento do ato administrativo em análise. Diante disso, acolho integralmente o relatório e adoto seus fundamentos como razão de decidir, ademais, acrescento que:

Conforme se verifica do relatório constante no documento 0370412, trata-se do 6º pagamento realizado a título de indenização por serviços prestados sem amparo contratual. Importa salientar que, em todas as ocasiões anteriores, a origem foi expressamente advertida acerca do caráter excepcional da medida adotada, bem como sobre a irregularidade da conduta.

As circunstâncias descritas demonstram habitualidade no cometimento das irregularidades, indicando, ademais, a ineficácia dos mecanismos internos de responsabilização, os quais deveriam coibir eficazmente a reiterada prática descrita.

Cabe ressaltar que pagamentos desta natureza são veementemente repudiados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme reiterados julgados, dentre os quais se destacam os processos n°s **TC-008402.989.24-8, TC-000904.989.22-5 e TC-004383.989.22-5**, cuja transcrição aqui se dispensa, recomendando-se, todavia, a leitura integral dos referidos acórdãos.

Diante do exposto e em estrita observância ao mandamento constitucional que rege a atuação do sistema de controle interno, determino que a origem



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003900340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

informe em cinco dias se já houve a regularização da contratação do objeto indenizado.

Caso a contratação ainda não tenha sido formalizada e o objeto permaneça necessário à Administração, que se proceda à imediata contratação regular do serviço em questão, no prazo de 30 (trinta) dias, esclarecendo-se que eventual descumprimento ensejará, nos termos do artigo 69 das Instruções 01/2024 do TCESP, do inciso II do §3º do art. 169 da Lei nº 14.133/2021 e do §1º do art. 74 da Constituição Federal, a comunicação formal aos órgãos competentes para adoção das providências legais cabíveis.

Nestes termos, encaminhe-se ao Controlador-Geral do Município para ciência e considerações.

Leonardo Domingues Nascimento

Auditor-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Domingues Nascimento, Auditor Geral do Município**, em 24/03/2025, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375126** e o código CRC **B0326785**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00013790/2025-06

SEI nº 0375126



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 38003900340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SGC - Auditoria Geral do Município

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00013790/2025-06

Interessado: A3 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Assunto: A3 - Pagamento por indenização jan/25

À AUDI

PELO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Vistos.

Aprovo a manifestação do Senhor Auditor-Geral do Município pelos seus próprios fundamentos.

Nestes termos, notifique-se a origem, em expediente apartado, nos termos da decisão anteriormente proferida, para que esclareça se houve a regularização da contratação do objeto cuja prestação deu ensejo ao pagamento indenizatório. Em caso negativo, e persistindo a necessidade da continuidade do serviço, deverá ser promovida, de forma imediata, a contratação regular, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Após, restituir os autos à origem, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Carlos Alberto de Lima Rocco Júnior

Controlador Geral do Município



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003900340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Lima Rocco Junior**, Controlador Geral do Município, em 24/03/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375127** e o código CRC **EB66D38D**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00013790/2025-06

SEI nº 0375127



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 38003900340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SGC - Auditoria Geral do Município

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00013790/2025-06

Interessado: A3 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Assunto: A3 - Pagamento por indenização jan/25

Inicialmente reporto-me ao despacho (doc.0385462).

Em diligência constatou-se que o contrato, *decorrente do certame deflagrado através da CPL 657/2023*, encontra-se assinado em 10/03/2025 possuindo vigência de 24 meses a partir da Ordem de Início. Constatação esta que corrobora e atualiza a informação anteriormente exarada pela origem (doc.0368182) e relatoriado por esta Gerência de Auditoria no exame proferido (doc.0370412).

A SERPO

Restituo-lhe os presentes autos para ciência e adoção das providências elencadas na manifestação proferida por esta AUDI (doc.0370412, 0375126 e 0375127).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Lourenco, Gerente Audit Int (FG)**, em 26/03/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386248** e o código CRC **A40A6EBB**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00013790/2025-06

SEI nº 0386248



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 38003900340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PA 3552205.404.00013790/2025-06

Pelo presente Termo de Ajuste de Contas e Quitação, de um lado a **PREFEITURA DE SOROCABA**, pessoa jurídica de público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.044/0001-74, com sede e domicílio à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, s/nº , Palácio dos Tropeiros, neste ato representada por **Eng. Darwin José de Almeida Rosa**, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos e Obras, portador da Cédula de Identidade RG 25.373.236-0, titular do CPF nº 278.200.138-85, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa, **A3 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ 42.830.465/0001-10, estabelecida na cidade de Sorocaba, na Rua Morvan Dias de Figueiredo, 66, Jardim Santa Rosália, representada pelo Sr. **Marcelo Pinoti da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG 5061971286/SP e do CPF 120.841.378-37, com domicílio profissional na cidade de Sorocaba, na Rua Morvan Dias de Figueiredo, 66, Jardim Santa Rosália, fundamentados nos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, têm entre si justo e combinado o que segue:

Cláusula Primeira. Este Termo objetiva a liquidação da importância de **R\$ 171.149,91** (cento e setenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a A3 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, por conta dos serviços objeto do Processo CPL nº 707/2023 – Contrato SIAM 917/2023, destinado a prestação de serviço de inumações, exumações, limpeza, manutenções e serviços correlatos nos Cemitérios Públicos Municipais Santo Antônio e Consolação, serviços esses executados após o encerramento do contrato correspondente e, por conseguinte, sem cobertura contratual.

Cláusula Segunda. O valor referido na Cláusula anterior abrange os serviços prestados no período compreendido entre os dias **01/01/2025 a 31/01/2025**, e será quitado

SERPO – Secretaria de Serviços Públicos e Obras
Av. Rudolf Dafferner, 65 – Alto da Boa Vista – CEP 18085-005 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3331.7030 / 3331.7031



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003900340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

com recursos alocados na despesa **439**, natureza da despesa **3.3.90.39.67**, através da Nota de Empenho nº **4768**.

Cláusula Terceira. Com seu recebimento, a A3 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA confere à Prefeitura de Sorocaba plena, geral e irrestrita quitação, que alcança o valor pago, seus acessórios e a integralidade dos serviços referidos nas cláusulas anteriores, renunciando nesta oportunidade a todo e qualquer direito eventualmente existente e decorrente da ocorrência.

Cláusula Quarta. Objetivando conferir validade ao presente Termo, compromete-se a Prefeitura de Sorocaba a publicá-lo na Imprensa Oficial do Município, no prazo de 15 (quinze) dias de sua assinatura.

Cláusula Quinta. Para solução das questões decorrentes deste ajuste, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes justas e combinadas, lavrou-se este Termo de Ajuste de Contas e Quitação, em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Sorocaba, 26 de março de 2025.

DARWIN JOSE DE
ALMEIDA
ROSA:27820013885
Eng. Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obras

MARCELO PINOTI DA
SILVA:12084137837
Marcelo Pinoti da Silva

A3 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

ROMEIA GOMES
CAMPESTRINI:30353969818

Documento assinado digitalmente

GISELE IAJUC FIEL
Data: 27/03/2025 10:51:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 01: _____

Nome: Romeia Gomes Campestrini

CPF: [REDACTED]

Testemunha 02: _____

Nome: Gisele Iajuc Fiel

CPF: [REDACTED]



SERPO – Secretaria de Serviços Públicos e Obras
Av. Rudolf Dafferner, 65 – Alto da Boa Vista – CEP 18085-005 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3331.7030 / 3331.7031



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380039003400370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ESCALA A3 – CONSOLAÇÃO – JANEIRO 2025

Funcionários		QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
1	ALAN PATRICK	*	*	D	D	*	F	F	F	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	
2	AMADEU SOUZA	*	*	*	D	D	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	
3	DIOGO FERNANDO	*	*	*	*	D	D	AM	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	
4	EVERTON ROGÉRIO	D	*	*	*	*	*	D	D	*	*	*	D	D	*	*	*	D	D	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	
5	BRUNO GARÇON	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	D	D	*	*	*	D	D	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	*		
6	WESLEY ESTEVAM	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	AM	AM	AM	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	
7	LUIZ FERNANDO GUIMARAES	*	*	*	D	D	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	
8	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA	*	*	*	*	D	D	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*		
9	CARLOS AUGUSTO	D	*	*	*	*	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*		
10	JOSE MARIA	D	D	*	*	*	*	*	*	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*			
11	LEANDRO	*	D	D	*	*	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*		

LEGENDA	
Descanso Semanal	D
Falta Sem Reposição	F
Falta Com Reposição	F
Férias	férias
Dia Trabalhado	*
Trabalhou em dia de Descanso	*

Total de Faltas	3
Valor da Falta	R\$ 258,75
Total de Desconto	R\$ 776,25

Cobertura de faltas	Posto Sem cobertura
Atestado médico Diogo 07/01 – Jose Maria cobriu	Licença paternidade do Alan sem cobertura Dia 08
Atestado médico Wesley 20/01 – Jose Maria cobriu	Atestado Médico Wesley sem Cobertura Dias 18 e 19
Licença paternidade Alan de 06/01 a 10/01 Dias 06 e 07 – Carlos cobriu	

Documento assinado digitalmente

gov.br

GISELE IAJUC FIEL

Data: 11/02/2025 12:03:22-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003900340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ESCALA A3 – STO ANTONIO – JANEIRO 2025

Funcionários		QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
1	ALEXANDRE JUNIOR	*	*	*	D	*	*	*	*	*	D	*	*	*	*	*	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*
2	FLAVIO BITTAR	*	*	*	D	D	*	*	*	*	*	D	*	*	*	*	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	AM	AM	
3	FLAVIO MIGUEL	AM	AM	AM	AM	D	D	AM	AM	AM	AM	D	D	AM	AM	AM	AM	D	D	AM	AM	*	*	D	D	*	*	*	D	D	*	
4	MAYCON EDIVALDO	D	*	*	*	*	D	*	*	*	*	*	*	D	D	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	*	*	
5	REGINALDO PORANGABA	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	
6	MATEUS VINICIUS	F	D	D	*	*	*	*	*	D	D	*	*	*	F	D	D	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	
7	MAICON ANTONIO	*	*	D	*	*	*	*	*	D	D	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	
8	BRUNO RAFAEL	*	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	D	D	*	
9	GILBERTO	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	D	D		
10	RICARDO BERNABE	D	D	*	*	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	D
11	LUIZ CARLOS FERRIELO	*	D	D	*	*	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*	*	D	D	*	*	*

LEGENDA		Total de Faltas	8	Cobertura de faltas	Posto Sem cobertura
Descanso Semanal	D	Valor da Falta	R\$ 258,75	Atestado médico Flavio Miguel Alexandre cobriu dias 03, 09, 15 Maicon Antonio cobriu dia 04 Flavio Bittar cobriu dia 10, 16 Maycon Edivaldo dia 07 Gilberto cobriu dia 13	Atestado Médico Flavio Miguel sem Cobertura Dias 1, 2, 8, 14, 19 e 20
Falta Sem Reposição	F	Total de Desconto	R\$ 2.070,00	Atestado médico Flavio Bittar Maycon Edivaldo cobriu dia 30 e 31	Faltas sem Reposição Dias 01 e 13
Férias	férias				
Dia Trabalhado	*				
Trabalhou em dia de Descanso	*				

Documento assinado digitalmente

GIGEL EMIL JUG FIFI

GISELE IAJUC FIEL

Verificata su <https://validator.w3.org/>

gov.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003900340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil

Sorocaba, 28 de fevereiro de 2025.

Cálculo para pagamento da Nota Fiscal

Considerando os serviços prestados pela empresa A3 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA nos Cemitérios Municipais Consolação e Santo Antônio no período de 01/01/2025 a 31/01/2025, segue descrição do cálculo para emissão da nota fiscal:

CONSOLAÇÃO

Período: 01/01/2025 a 31/01/2025

- Valor por posto: R\$ 7.762,56
- + Valor referente a 11 postos: R\$ 7.762,56 x 11 = R\$ 85.388,16
- Valor por dia de trabalho: R\$ 258,75
- + Valor referente ao material mensal: R\$ 2.017,37
- - Valor de 3 faltas: R\$ 258,75 x 3 = R\$ 776,25
- **Cálculo do valor do período: R\$ 85.388,16 + R\$ 2.017,37 - R\$ 776,25 = R\$ 86.629,28**

SANTO ANTÔNIO

Período: 01/01/2025 a 31/01/2025

- Valor por posto: R\$ 7.762,56
- + Valor referente a 11 postos: R\$ 7.762,56 x 11 = R\$ 85.388,16
- Valor por dia de trabalho: R\$ 258,75
- + Valor referente ao material mensal: R\$ 1.202,47
- - Valor de 8 faltas: R\$ 258,75 x 8 = R\$ 2.070,00
- **Cálculo do valor do período: R\$ 85.388,16 + R\$ 1.202,47 - R\$ 2.070,00 = R\$ 84.520,63**

VALOR NOTA FISCAL JANEIRO: R\$ 171.149,91 (R\$ 86.629,28 + R\$ 84.520,63)

ROMEIA GOMES
CAMPESTRINI:3035396981
8

Assinado de forma digital por
ROMEIA GOMES
CAMPESTRINI:30353969818
Dados: 2025.02.28 12:16:52 -03'00'

Romeia Gomes Campestrini
Chefe da Divisão de Manutenção de Próprios





PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Prestador

DADOS DA NFS-e

Data e Hora de Emissão da NFS-e: 24/02/2025 21:58:36 | Competência da NFS-e: 02/2025 | Número / Série: 27 / U | Código de Verificação: XZz7bXpRy

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: 42.830.465/0001-10 | Inscrição Municipal: 433382 | Nome/Razão Social: A3 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA | E-mail: A3SERVICES.FACILITIES@GMAIL.COM | Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO 66 QUADRA10 SANTA ROSALIA

Município / País: SOROCABA / SP BRASIL | UF: SP | CEP: 18090-210 | Telefone: (11) 1375-5446

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: 46.634.044/0001-74 | Inscrição Municipal: 999998 | Nome/Razão Social: PREFEITURA DE SOROCABA | E-mail: ariadne.bigal@sorocaba.sp.gov.br | Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES 3041 ALEM PONTE

Município / País: SOROCABA / SP BRASIL | UF: SP | CEP: 18013-280 | Telefone: (11) 3022-1000

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INUMAÇÕES, EXUMAÇÕES, LIMPEZA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INUMAÇÕES, EXUMAÇÕES, LIMPEZA, MANUTENÇÕES E SERVIÇOS CORRELATOS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS SANTO ANTONIO E CONSOLAÇÃO, INCLUINDO MAO DE OBRA CAPACITADA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: CONFORME DECRETO 26.090/2021 NOS POSTOS DE TRABALHO: CEMITÉRIOS CONSOLAÇÃO: PERÍODO: 01/01/2025 A 31/01/2025: INÍCIO: 30/12/2023
VALOR DO POSTO: R\$ 7.762,56
VALOR REF A 11 POSTOS: R\$ 7.762,56 x 11 = R\$ 85.388,16
VALOR POR DIA TRABALHADOS: R\$ 258,75
VALOR REF AO MATERIAL MENSAL: R\$ 2.017,37
VALOR DE 3 FALTAS: R\$ 258,75x3= R\$ 776,25
CALCULO DO VALOR DO PERÍODO: R\$ 85.388,16 + R\$ 2.017,37 - R\$ 776,25 = R\$ 86.629,28
VALOR DA NF: R\$ 86.629,28
CEMITÉRIO SANTO ANTONIO: PERÍODO: 01/01/2025 A 31/01/2025
VALOR DO POSTO: R\$ 7.762,56
VALOR REF A 11 POSTOS: R\$ 7.762,56 x 11 = R\$ 85.388,16
VALOR POR DIA TRABALHADOS: R\$ 258,75
VALOR REF AO MATERIAL MENSAL: R\$ 1.202,47
VALOR DE 8 FALTAS: R\$ 258,75x8= R\$ 2.070,00
CALCULO DO VALOR DO PERÍODO: R\$ 85.388,16 + R\$ 1.202,47 - R\$ 2.070,00 = R\$ 84.520,63
VALOR TOTAL DA NF: R\$171.149,91 NO PERÍODO:01/01/2025 A 31/01/2025
DE ACORDO COM O ART 121 DA IN RFB DE Nº 971/2009 -51% MAO DE OBRA, DEDUCAO DA BC DE CALCULO DO INSS R\$171.149,91X51% =BC R\$ 87.286,45X114=R\$ 9.601,51
DADOS BANCARIOS : BANCO DO BRASIL AGENCIA : 4770-8 C/C: 14846-6

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 812900001 - ATIVIDADE DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Serviço: 07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINES,

Município da Incidência do ISSQN: SOROCABA - SP | Município / País da Prestação do Serviço: SOROCABA / SP | Responsável pelo recolhimento do ISSQN: TOMADOR

Exigibilidade do ISSQN: Exigível | Situação do prestador perante o Simples Nacional: OPTANTE | Regime especial de tributação do ISSQN: Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISSQN (R\$)
171.149,91	0,00	0,00	171.149,91	5,000000	8.557,49

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
8.557,49	0,00	0,00	0,00	9.601,51	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
171.149,91	18.159,00	0,00	152.990,91

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF: 24/02/2025 | Regra especial: Número da nota fiscal substituída:



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380039003400370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Processo administrativo nº: 13790/2025

período: 01/01/2025 a 31/01/2025

Pratacas da Junção de suplemento no anexo Consolada e
Santa Antônio

Empenho: 4768

Atestamos para os dívidos fins que o serviço foi prestado no
período de 01/01 a 31/01/2025.


Romeia Campestrini
Chefe de Divisão de
Manutenção de Próprios
SERPO


Eng.º Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços
Públicos e Obras



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003900340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

**PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO
PA 13790/2025**

ITEM	Especificação do Serviço	A3 SERVIÇOS	GRUPO HUZZE	TOP LINE
		CNPJ: 42.830.465/0001-10	CNPJ: 33.253.111/0001-69	CNPJ: 30.035.739/0001-08
		Doc. 0325435	Doc. 0325442	Doc. 0325450
Orçamentos obtidos para a contratação emergencial firmada através da CPL 707/2023	Prestação de serviço de sepultamento, exumação, limpeza e serviços gerais nos Cemitérios Públicos Municipais incluindo mão de obra capacitada, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para perfeita execução dos serviços	Valor Global (6 meses)	Valor Global (6 meses)	Valor Global (6 meses)
		R\$ 1.137.127,08	R\$ 1.145.715,25	R\$ 1.384.133,28
		Valor Mensal	Valor Mensal	Valor Mensal
		R\$ 189.521,18	R\$ 190.952,54	R\$ 230.688,88

ITEM	Especificação do Serviço	A3 SERVIÇOS	GLOBAL SERVICES	CS FACILITIES
		CNPJ: 42.830.465/0001-10	CNPJ: 16.870.638/0001-13	CNPJ: 11.977.120/0001-60
		Doc. 0325457	Doc. 0325459	Doc. 0325468
Orçamentos obtidos para a contratação emergencial a partir de 27/06 – Requisição 2527/2024 * a contratação não foi concluída devido a trâmites internos	Prestação de serviço de sepultamento, exumação, limpeza e serviços gerais nos Cemitérios Públicos Municipais incluindo mão de obra capacitada, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para perfeita execução dos serviços	Valor Global (6 meses)	Valor Global (6 meses)	Valor Global (6 meses)
		R\$ 1.527.405,45	R\$ 1.622.649,68	R\$ 1.814.073,90
		Valor Mensal	Valor Mensal	Valor Mensal
		R\$ 254.567,58	R\$ 270.441,61	R\$ 302.345,65

ITEM	Especificação do Serviço	VIGEYES	GRUPO CS	PROSHIELD
		39.297.459/0001-34	11.977.120/0001-60	31.544.051/0001-08
		Doc. 0325476	Doc. 0325481	Doc. 0325486
Orçamentos obtidos para a contratação emergencial a partir de 27/06 – Requisição 3419/2024 * a contratação está em tramitação	Prestação de serviço de sepultamento, exumação, limpeza e serviços gerais nos Cemitérios Públicos Municipais incluindo mão de obra capacitada, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para perfeita execução dos serviços	Valor Global (6 meses)	Valor Global (6 meses)	Valor Global (6 meses)
		R\$ 1.426.604,47	R\$ 1.451.627,34	R\$ 1.575.923,22
		Valor Mensal	Valor Mensal	Valor Mensal
		R\$ 237.767,41	R\$ 241.937,89	R\$ 262.653,87

Os orçamentos acima foram obtidos pela SEAD/DACO/SCPR

ROMEIA GOMES

CAMPESTRINI:30353

969818

Assinado de forma digital por

ROMEIA GOMES

CAMPESTRINI:30353969818

Dados: 2025.02.28 12:37:22 -03'00'



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 380039003400370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.